



ESTADO DE MATO GROSSO

560 09 324 2908 94
8.00
200

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 050 DE 29 DE agosto DE 1.997.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Dr. Marcelo foi um homem que viveu intensamente.
Ele esbanjava alegria, humanismo, saúde, força,
profissionalismo, coragem, pertinácia e amor.

Amor! Principalmente, ele esbanjava amor!

Mas ele esbanjava também os arrombos da juventude e
serena sabedoria da velhice.

Já disseram que "os jovens conhecem as regras e os
velhos as exceções."

Nesta premissa, o Dr. Marcelo era um moço velho, pois
conhecia como ninguém as regras, mas dominava também as exceções.

O Dr. Marcelo foi um homem que viveu intensamente.

O Dr. Marcelo é um homem que continua a viver
intensamente.

Respeito e considerações a V.Ex^a., Sr. Presidente e aos
Ilustres Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Barra do Garças-MT, 29 de agosto de 1.997.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

aprovado por Utilidade
Em sessão de 01/09/97
200



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

060 09 2008 29 08 94
8:00
Cada

PROJETO DE LEI Nº 050 DE 29 DE agosto DE 1.997.

Presta homenagem póstuma ao Vereador Dr. MARCELO MOURA PAES LEME e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Vereador **Dr. MARCELO MOURA PAES LEME**, a Praça Pública a ser urbanizada no Bairro Jardim Amazônia em área baldia localizada entre as Avenidas Araguaia, Amazonas e Rua Araés, conforme projeto arquitetônico, parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 29 de agosto de 1.997.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 050 /97
De autoria do: Poder Executivo Municipal

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em ___/___/97.

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Presidente

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Relator

Ver. NIVALDO PERES DE FARIAS
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 07/09/97
da

4

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATERIA <i>Projeto de Lei nº 050/94</i>			
VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
AILTON RODRIGUES ROCHA			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO			
CELSO MARTINS SPOHR			
CLODOALDO ALVES DA SILVA			
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE			
JOSÉ AMÉRICO			
JOSÉ CARLOS TELLES			
LAZARO SIPRIANO DE CARVALHO			
VALDON VARJÃO			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
IVALDO PERES DE FARIAS			
WALTER NAVES DE SOUZA			
WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA			

Justo

Aprovado por Unanimidade
Em sessão de 01/09/94
200